



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023**  
**PROCESSO Nº 241/2023**

**CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA A OBTENÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO “ILHA VERÃO 2024” A SER REALIZADO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ O CARNAVAL DE 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DIVISÃO DE TURISMO, E EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

A Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP, CNPJ n.º 64.037.872/0001-07, estabelecida na Avenida Beira Mar, n.º 11.000 no Balneário Meu Recanto, Estado de São Paulo, em conformidade com o Decreto n.º 1.237 de 07 de dezembro de 2023 e demais disposições legais e regulamentações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que credenciará através deste **Chamamento público para Credenciamento de interessados para a obtenção de cotas de patrocínio para o evento “ILHA VERÃO 2024” a ser realizado de 31 de dezembro de 2023 até o Carnaval, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DIVISÃO DE TURISMO e em conformidade com as exigências do edital.** O presente credenciamento será regido pelos princípios legais conforme Art. 5º da lei 14.133/2021.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <http://www.ilhacomprida.sp.gov.br>.

Este credenciamento estará aberto para apresentação dos requerimentos e documentações, mediante entrega de envelope lacrado a partir do dia 15 de dezembro 2023, e permanecerá aberto até 27 de dezembro 2023, podendo ser credenciadas, dentro deste período, as empresas atenderem às exigências deste edital. A documentação necessária poderá ser enviada em meio físico, direcionadas a Divisão de Suprimentos e Licitações, localizada na Avenida Beira Mar, n.º 11.000 no Balneário Meu Recanto, Estado de São Paulo. Informações, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos pelos e-mails: [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br), [licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br), [administracao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:administracao@ilhacomprida.sp.gov.br), [turismo@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:turismo@ilhacomprida.sp.gov.br)

Serão credenciadas as empresas que atenderem a todas as exigências do edital e pagamento do valor correspondente.

### **1. DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é o credenciamento de **Chamamento público para Credenciamento de interessados para a obtenção de cotas de patrocínio para o evento “ILHA VERÃO 2024” a ser realizado de 31 de dezembro de 2023 até o Carnaval, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL/DIVISÃO DE TURISMO e em conformidade com as exigências do edital.**

1.2. O Credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, até o prazo de encerramento, ficando os interessados cientes das condições previstas neste Edital.

1.3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO - ONDE SERÁ DIVULGADO:

Com 13.419 habitantes (IBGE/2022), 12.000 imóveis de veranistas e recebimento de cerca de 3 milhões de turistas a cada ano, o Município de Ilha Comprida tem no Turismo de Eventos e todas as suas ramificações, sua principal fonte de recursos, empregos, renda e base da economia da cidade. Os



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



diferentes eventos, aliados aos atrativos culturais, recreativos e esportivos, em todas as estações do ano, movimentam a economia da cidade incluída 100% na Área de Proteção Ambiental (APA).

A Ilha Comprida é um dos raros municípios brasileiros que tem 100% de seu território em áreas protegidas, o que a leva a investir fortemente em alternativas econômicas como o Turismo de Eventos. Neste contexto, o destaque é o Ilha Verão – que começa na virada de cada ano e só termina no Carnaval. Realizado em estrutura e palco armados na Arena de Eventos da Praia do Boqueirão Norte, o Ilha Verão faz parte da vida cultural e econômica da cidade, sendo realizado há 24 anos consecutivos dos 32 anos de emancipação político administrativa do Município.

Consolidado, o Ilha Verão chega à sua 25<sup>a</sup> edição em 2024 como um dos maiores, mais diversificados, gratuitos e longos festivais de verão do país. Em estatísticas, o Ilha Verão recebe público estimado em 1,5 milhão de pessoas, promove a ocupação na rede hoteleira em 100%, movimenta restaurantes, lanchonetes, pizzarias, comércio ambulante, artesãos e todos os demais segmentos e serviços ligados ao trade turismo.

No período do Ilha Verão – que compreende em cerca de 60 dias – são realizados shows todas as quintas, sextas e sábados, na estrutura coberta armada na Arena de Eventos da Praia do Boqueirão Norte. Os shows costumam receber entre 10 a 100 mil pessoas. O Réveillon recebe cerca de 150 mil pessoas. No palco, além dos shows, também são realizadas atrações diversas do Ilha Verão como premiações e eleição da Corte Carnavalesca e os shows de Carnaval, que começam após os desfiles dos blocos carnavalescos.

### **Ilha Verão 2024**

**Edição** – Vigésima quinta edição

**Período** - 31 de dezembro até o Carnaval

**Palco** - Arena de Eventos da Praia do Boqueirão Norte, onde concentram-se os grandes shows

**Exposições artísticas** - Espaço Cultural Plínio Marcos

**Feira Regional de Artesanato Resgatando o Vale** – Espaço Cultural Plínio Marcos

**Ilha Verão Esportivo**- Tenda da Praia do Boqueirão Norte

**Atrações e shows** - Gratuitos

**Público estimado** – 1,5 milhão de pessoas

Dentro desse contexto o chamamento público torna possível que as empresas possam ter suas marcas divulgadas nos materiais gráficos e nas redes sociais, estruturas, ambulantes e outros espaços conforme descrito nas cotas abaixo.

### **COTAS DE PATROCÍNIO - ONDE SERÁ DIVULGADO:**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### **PRATA (35% ESPAÇO)**

#### **Publicidade nos seguintes locais:**

Palco  
Arena  
Camarote  
Painel de Led  
Rede Social  
Material impresso  
Brinde na praia;

**Investimento:** R\$ 1.200.000,00

### **BRONZE (15% ESPAÇOS)**

#### **Publicidade nos seguintes locais:**

Palco  
Arena  
Camarote  
Painel de Led  
Rede Social  
Material impresso

**Investimento:** R\$ 600.000,00

### **OURO (50% ESPAÇOS) – EXCLUSIVO BEBIDAS**

#### **Publicidade nos seguintes locais:**

Palco  
Arena  
Camarote  
Painel de Led  
Rede Social  
Material impresso  
Exclusividade do produto na arena.  
Brindes na praia:  
Carrinho para os ambulantes;  
Mesas;  
Cadeiras;  
Ombrelones;

**Investimento:** R\$ 2.000.000,00

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Serão admitidas a participar desse credenciamento:

2.1.1 As pessoas físicas que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.

2.1.2 As empresas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



2.2. A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

### 3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição, conforme modelo (Anexo II), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pela pessoa física ou pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

3.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:

#### 3.2.1 SE PESSOA FÍSICA:

a) Cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) Cópia do Comprovante de residência;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>)

c.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pelo setor de arrecadação do município de Ilha Comprida

#### 3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

##### 3.2.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;

b) Cédula de Identidade e CPF do (s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item “a” ou por meio de procuração.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;

d.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS,

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

##### 3.2.2.2. DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

3.2.2.2.1 Todos os interessados deverão apresentar declaração, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III).

##### 3.2.2.3. DAS DECLARAÇÕES DO CUMPRIMENTO DO Art. 7º da CF/88 (Modelo Anexo III)



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



3.2.2.4. Todos os interessados (pessoa física e jurídica) deverão apresentar declaração, de que: - não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa; não agridem o meio-ambiente ou a saúde; não violam as normas de postura do Município; não utilizam nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público; o patrocínio não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. As pessoas físicas ou as empresas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal da pessoa jurídica, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta.

4.2. A proposta deve definir claramente qual o tipo de cota de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

#### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

5.1. O Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição (Anexo II), juntamente com os documentos de habilitação elencados no item 3 devem ser apresentados no prazo e forma previstos neste edital de credenciamento.

5.2. No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opção de patrocínio, conforme item 1.3.

5.3. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos ou a documentação necessária poderá ser enviada em meio físico direcionadas a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/Divisão de Suprimentos e Licitações, Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA*

*INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023*

*NOME DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA*

*CNPJ OU CPF*

*EVENTO.....*

*ENVELOPE DE PROPOSTA*

5.4. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, serão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

5.5. A Diretora da Divisão de Turismo da Prefeitura poderá pedir, a qualquer tempo, qualquer informação acerca dos documentos para as devidas comprovações.

#### 6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

6.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise a qual verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, caso seja necessário a complementação de documentos para credenciamento, a ordem do credenciado será após toda a documentação completa.

Parágrafo único – A seleção e credenciamento ocorrerão concomitantemente com a vigência deste edital.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



6.2. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Ilha Comprida e no site oficial do Município na Internet (<https://www.ilhacomprida.sp.gov.br>).

6.3. Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de recusa do credenciamento.

6.3.1. Os recursos serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação e entregues no seguinte endereço, à Avenida Beira Mar nº 11.000, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h às 16h00 de segunda a sexta.

6.3.2. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente emitirá as autorizações aos credenciados.

### 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os valores deverão depositados no Banco do Brasil – agência 4656-6 – conta corrente nº 21.453-1

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados tem caráter precário e serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

8.2. Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário do local do evento como floreiras, jardineiras, patrimônio privado entre outros bens disponíveis no local.

8.3. A energia elétrica e água para o uso dos credenciados será disponibilizada pelo município, no local do evento.

8.4. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

8.5. É facultada a Divisão de Turismo a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.6. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o credenciado estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Na ocorrência de fatos que não estejam contemplados neste Edital, a Administração observará as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 ou em instruções e deliberações expedidas pelos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo.

9.2. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas:

Anexo I – Minuta do Contrato

Anexo II – Formulário de Proposta de Patrocínio

Anexo III – Modelo de Declaração do Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

### 10. DO FORO

10.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste Edital, o Foro competente é o da Comarca de Iguape excluído qualquer outro.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



Ilha Comprida, 15 de dezembro de 2023

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### ANEXOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

#### Anexo I – Minuta de Contrato de Patrocínio

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº \_\_\_\_/2023

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nesta cidade, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente Município e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta cidade, neste ato representado por seu Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de Proponente, com fundamento no Decreto nº 1.237 de 07 de dezembro de 2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este CONTRATO DE PATROCÍNIO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto captar recursos, por meio de patrocínios de pessoas físicas ou empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Evento \_\_\_\_\_, mediante as condições aqui descritas;

Parágrafo Único Os patrocínios obtidos dar-se-ão em troca de \_\_\_\_\_;

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EVENTOS

O Evento a ser patrocinado visa \_\_\_\_\_, a ser realizado \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS

A PROPONENTE arrecadará aos cofres do município o valor de R\$ \_\_\_\_\_

A Divulgação ocorrerá conforme Plano de Mídia, vinculado ao Evento patrocinado, previsto no item 1.3 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento – Inexigibilidade \_\_\_\_/2023 (Descrever a contrapartida conforme Evento Patrocinado).

#### CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o município de Ilha Comprida/SP de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiro;

Parágrafo Primeiro – A PROPONENTE deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Ilha Comprida/SP dos direitos de uso da imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

Parágrafo Segundo – A PROPONENTE se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do município de Ilha Comprida/SP sem a devida autorização.





# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I. São obrigações da PROPONENTE:

- a) Recolher aos cofres do Município, através do pagamento de guia a ser emitida pelo Município no valor de R\$ \_\_\_\_\_, no prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato;
- b) Encaminhar, através de mídia, sua logomarca para veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados;

II. São obrigações do Município:

- a) Executar o plano de mídia vinculado ao Evento patrocinado, conforme item 1.3 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento – Inexigibilidade \_\_\_\_/2023.
- b) Utilizar os valores arrecadados para pagamento de despesas inerentes ou necessárias a realização dos eventos patrocinados;
- c) Reverter os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização dos eventos objeto deste contrato, para utilização em outros eventos municipais, sem contudo implicarem no reconhecimento da condição de patrocinadora em favor do PROPONENTE.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias após sua assinatura.

### CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A Divisão de Turismo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato.

### CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

- I. É facultado aos parceiros rescindir este Contrato, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
- II. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Contrato quando da constatação das seguintes situações, garantida a prévia defesa, quando verificado o descumprimento de cláusula constante deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

- I. O foro da Comarca de Iguape/SP é o eleito pelos parceiros, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.
- II. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

### DISPOSIÇÕES GERAIS:



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



Faz parte integrante e indissociável deste Contrato a Proposta de Patrocínio anexa.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

*Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*

*Patrocinador*

*Testemunhas:*

### **Anexo II – Modelo de Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição**



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome da Empresa:  
C.N.P.J:  
Endereço:  
DDD/Telefone/ Email  
Nome do Responsável:  
C.P.F. / RG. / Órgão Expedidor:  
Cargo:  
Endereço:

### 2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:  
Plano de Mídia Proposto:  
Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público “ILHA VERÃO 2024”, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com todos os termos do Edital de Chamamento Público – Credenciamento – Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2023.

Local e Data Representante Legal da Empresa,  
(nome e CPF)

### **APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- APROVADO**
- APROVADO COM RESSALVAS**, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO**

*Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação*



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### Anexo III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado ou nome da empresa ou pessoa física)

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Empresa..... **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE n.º 035/2023 para a celebração do Contrato de Patrocínio e não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome, CPF